

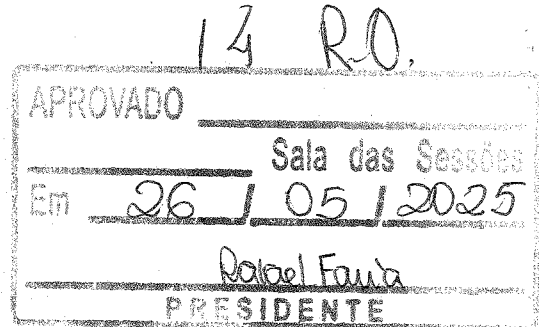
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 670/2025

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a adequação do vencimento dos servidores da educação, conforme o Piso Salarial Profissional Nacional, de forma integral e proporcional, (Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008), bem como que seja concedido reajuste de 6,27% aos servidores da educação, conforme a Portaria Nº 77/2025, editada pelo Ministério da Educação.

### JUSTIFICATIVA

O Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica é o valor mínimo que profissionais da educação devem ganhar no Brasil inteiro. Porém, como os salários dos professores são pagos pelas redes de ensino, cada estado e município precisa oficializar o valor por meio de norma própria, bem como seus reajustes.

Importante ressaltar que as remunerações dos profissionais da educação básica são pagas a partir de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como de outras verbas complementares da União.

Assim, solicitamos ao Executivo Municipal que faça as devidas adequações e valorize os profissionais da educação pública, tão importantes para toda nossa sociedade.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025

  
Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira  
Vereador